

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove, quinze horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho, Sergio Martins e Faustão, Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 060/2009, Súmula: "Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências" após estudo minucioso dos conteúdos dos referidos projetos chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.

SERGIO MARTINS

Presidente

GUSTO JUNINHO Relator

> AUSTAO Membio

Lido no Expediente da Sessão do dia

Secretario

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253 Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho Arvinho, e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo do PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 060/2009, Súmula: "Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências" PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 064/2009, Súmula: "Declara áreas de interesse social para implantação do Barração Brasil", PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 065/2009, Súmula: "Institui critérios gerais para a criação de zonas especiais de interesse social e dispõe sobre normas específicas para a produção de habitação de interesse social e habitação de mercado popular". PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 066/2009, Súmula: "Dispõe sobre a criação e a delimitação de Zonas Espe<mark>ciais</mark> de Interes<mark>se Social -</mark> ZEIS ou ár<mark>eas d</mark>e interesse Social AISO, localizadas neste Município". Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.

GUSTO JUNINHO

Presidente

Relator

SERGIO MARTINS

Membro

Lido no Expediente da Sessão

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253 Campo Magro - Pr. - E-mail: cmcampomagro@onda.com.br